

385,41m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados);

XV - área "O" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/005, localiza-se entre as estacas 9229+0,15m e 9235+8,72m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.493.416,49 e E=210.553,27, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 293°09'54" e distância de 42,45m; 2-3 com azimute de 321°00'12" e distância de 20,98m; 3-4 com azimute de 313°23'43" e distância de 20,63m; 4-5 com azimute de 34°34'40" e distância de 50,60m; 5-1 com azimute de 136°14'23" e distância de 128,59m, perfazendo a área de 1.354,30m² (um mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

XVI - área "P" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/005, localiza-se entre as estacas 9236+12,94m e 9245+2,98m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.493.526,96 e E=210.447,48, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 285°03'45" e distância de 28,57m; 2-3 com azimute de 288°07'11" e distância de 23,65m; 3-4 com azimute de 307°14'51" e distância de 21,63m; 4-5 com azimute de 318°31'22" e distância de 40,89m; 5-6 com azimute de 326°25'13" e distância de 21,88m; 6-7 com azimute de 357°21'24" e distância de 14,12m; 7-8 com azimute de 330°52'25" e distância de 9,44m; 8-9 com azimute de 346°13'55" e distância de 24,32m; 9-1 com azimute de 136°14'23" e distância de 169,90m, perfazendo a área de 3.369,32m² (três mil, trezentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

XVII - área "Q" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/006, localiza-se entre as estacas 9305+6,44m e 9332+9,51m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município de Águas de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.494.507,63 e E=209.493,01, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 299°42'48" e distância de 26,67m; 2-3 com azimute de 290°42'06" e distância de 56,94m; 3-4 com azimute de 284°07'19" e distância de 79,61m; 4-5 com azimute de 274°36'44" e distância de 30,87m; 5-6 com azimute de 246°38'47" e distância de 18,51m; 6-7 com azimute de 257°13'02" e distância de 37,63m; 7-8 com azimute de 311°06'35" e distância de 32,25m; 8-9 com azimute de 0°46'57" e distância de 22,86m; 9-10 com azimute de 2°45'45" e distância de 38,39m; 10-11 com azimute de 313°49'30" e distância de 192,18m; 11-12 com azimute de 306°41'34" e distância de 69,86m; 12-1 com azimute de 123°07'27" e distância de 543,17m, perfazendo a área de 16.042,94m² (dezesseis mil, quarenta e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);

XVIII - área "R" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/006, localiza-se entre as estacas 9304+1,76m e 9327+14,79m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município de Águas de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.494.533,65 e E=209.543,15, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 304°47'59" e distância de 27,78m; 2-3 com azimute de 303°06'50" e distância de 446,79m; 3-4 com azimute de 103°48'54" e distância de 162,48m; 4-5 com azimute de 85°42'15" e distância de 12,48m; 5-6 com azimute de 59°14'56" e distância de 34,94m; 6-7 com azimute de 100°52'28" e distância de 38,33m; 7-8 com azimute de 144°56'47" e distância de 33,30m; 8-9 com azimute de 171°01'40" e distância de 20,21m; 9-10 com azimute de 194°48'06" e distância de 32,75m; 10-11 com azimute de 150°16'23" e distância de 30,41m; 11-12 com azimute de 132°41'11" e distância de 132,72m; 12-1 com azimute de 138°57'33" e distância de 49,64m, perfazendo a área de 18.916,45m² (dezoito mil, novecentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

XIX - área "S" - a área ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/007, localiza-se entre as estacas 9380+15,81m e 9394+13,82m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município de Águas de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.196,15 e E=208.165,37, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 270°08'06" e distância de 24,51m; 2-3 com azimute de 280°08'39" e distância de 20,24m; 3-4 com azimute de 289°07'53" e distância de 20,49m; 4-5 com azimute de 265°07'31" e distância de 33,14m; 5-6 com azimute de 290°46'58" e distância de 11,47m; 6-7 com azimute de 322°10'28" e distância de 27,87m; 7-8 com azimute de 290°20'23" e distância de 60,09m; 8-9 com azimute de 292°34'51" e distância de 15,37m; 9-10 com azimute de 298°50'27" e distância de 41,02m; 10-11 com azimute de 310°33'04" e distância de 34,40m; 11-1 com azimute de 111°41'37" e distância de 277,91m, perfazendo a área de 4.054,26 m² (quatro mil e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

XX - área "T" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/007, localiza-se entre as estacas 9381+13,70m e 9389+9,01m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município de Águas de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.249,24 e E=208.167,20, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 291°41'37" e distância de 155,24m; 2-3 com azimute de 102°31'33" e distância de 28,81m; 3-4 com azimute de 109°36'22" e distância de 19,32m; 4-5 com azimute de 102°15'17" e distância de 17,77m; 5-6 com azimute de 109°29'13" e distância de 10,42m; 6-7 com azimute de 117°20'30" e distância de 33,69m; 7-8 com azimute de 112°28'42" e distância de 20,08m; 8-9 com azimute de 119°07'23" e distância de 21,23m; 9-1 com azimute de 136°36'25" e distância de 5,40m, perfazendo a área de 785,47m² (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

XXI - área "U" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/008, localiza-se entre as estacas 4+5,03m e 14+9,46m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.779,06 e E=207.167,18, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 329°19'18" e distância de 200,46m; 2-3 com azimute de 106°01'16" e distância de 44,59m; 3-4 com azimute de 129°54'33" e distância de 25,91m; 4-5 com azimute de 138°23'17" e distância de 24,86m; 5-6 com azimute de 162°34'12" e distância de 51,89m; 6-7 com azimute de 174°35'35" e distância de 18,11m; 7-8 com azimute de 182°44'00" e distância de 27,47m; 8-1 com azimute de 166°39'00" e distância de 30,74m, perfazendo a área de 5.258,78m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

XXII - área "V" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/008, localiza-se entre as estacas 9422+7,77m e 9432+4,14m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.550,17 e E=207.410,74, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 291°41'37" e distância de 58,11m; 2-3 com azimute de 293°24'38" e distância de 16,48m; 3-4 com azimute de 296°50'40" e distância de 16,48m; 4-5 com azimute de 300°16'42" e distância de 16,48m; 5-6 com

azimute de 303°26'50" e distância de 16,48m; 6-7 com azimute de 307°29'24" e distância de 16,49m; 7-8 com azimute de 310°29'52" e distância de 16,46m; 8-9 com azimute de 314°19'44" e distância de 16,47m; 9-10 com azimute de 317°07'34" e distância de 16,49m; 10-11 com azimute de 49°05'52" e distância de 5,35m; 11-12 com azimute de 134°06'17" e distância de 25,84m; 12-13 com azimute de 129°10'48" e distância de 25,84m; 13-14 com azimute de 124°15'19" e distância de 25,84m; 14-15 com azimute de 119°19'50" e distância de 25,84m; 15-16 com azimute de 99°22'05" e distância de 15,51m; 16-17 com azimute de 106°23'31" e distância de 20,24m; 17-18 com azimute de 115°11'34" e distância de 19,61m; 18-19 com azimute de 124°08'30" e distância de 20,98m; 19-1 com azimute de 159°21'25" e distância de 11,56m, perfazendo a área de 1.686,08m² (um mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados);

XXIII - área "W" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/008, localiza-se entre as estacas 9432+3,88m e 9434+15,81m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.647,35 e E=207.250,34, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 321°42'08" e distância de 24,37m; 2-3 com azimute de 325°30'43" e distância de 12,19m; 3-4 com azimute de 328°03'07" e distância de 12,19m; 4-5 com azimute de 340°18'01" e distância de 1,81m; 5-6 com azimute de 140°12'10" e distância de 34,55m; 6-7 com azimute de 135°28'40" e distância de 15,68m, 7-1 com azimute de 229°05'52" e distância de 5,35m, perfazendo a área de 153,67m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

XXIV - área "X" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/008, localiza-se entre as estacas 12+10,67m e 10+5,56m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.763,47 e E=207.112,45, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 306°13'50" e distância de 10,58m; 2-3 com azimute de 293°34'20" e distância de 15,71m; 3-4 com azimute de 268°15'21" e distância de 15,71m; 4-5 com azimute de 22°54'39" e distância de 26,18m; 5-1 com azimute de 141°48'55" e distância de 46,02m, perfazendo a área de 405,24m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

XXV - área "Y" - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000304-179.188-000-D03/008, localiza-se entre as estacas 10+4,81m e 6+8,96m do projeto de duplicação da Rodovia Geraldo de Barros, SP-304, Município e Comarca de São Pedro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.495.821,31 e E=207.064,70, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 com azimute de 197°26'12" e distância de 71,27m; 2-3 com azimute de 288°46'09" e distância de 21,99m; 3-4 com azimute de 13°24'34" e distância de 26,78m; 4-5 com azimute de 10°15'13" e distância de 19,41m; 5-6 com azimute de 8°06'11" e distância de 21,94m; 6-7 com azimute de 1°41'10" e distância de 41,84m; 7-1 com azimute de 149°27'31" e distância de 55,46m, perfazendo a área de 2.374,04m² (dois mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autorizado a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2013.
1

DECRETO Nº 59.673, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga o prazo previsto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 55.925, de 18 de junho de 2010

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da Exposição de Motivos oferecida pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica prorrogado até 18 de junho de 2014, o prazo previsto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 55.925, de 18 de junho de 2010.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 59.674, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		25.000.000,00
	T O T A L	1		25.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			25.000.000,00
		1	5	25.000.000,00
	T O T A L			25.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1		20.100.000,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		4.900.000,00
	T O T A L	1		25.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
16.482.2505.5758	AÇÕES DE CONCESSÃO SUBSÍDIOS HABITACIO			25.000.000,00
		1	3	25.000.000,00
	T O T A L			25.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	5	25.000.000,00
	OUTUBRO			25.000.000,00
	T O T A L			25.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	5	25.000.000,00
	OUTUBRO			25.000.000,00
	T O T A L			25.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

RECURSOS DORECURSOS TESOURO EP RÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º	2	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL		25.000.000,00	25.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 59.675, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 161.240.000,00 (Cento e sessenta e um milhões, duzentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 59.662, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Retificação do D.O. de 26-10-2013
No anexo, leia-se como segue e não como constou:
ANEXO
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.662, de 25 de outubro de 2013
INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"

UNIDADES/ÁREAS IDENTIFICADAS PARA FINS DE CONCESSÃO DA GEAH				
Equipe de Enfermagem do Setor de Enfermagem em Clínica Cirúrgica da Seção de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Divisão de Enfermagem				

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 29-10-2013

Designando:
com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes:
da Sociedade Civil:

Região de São José dos Campos: Eliséu Alberto Jorge, RG 2.093.668, como suplente, em substituição a Sebastião Silveira Passarelli que, na oportunidade, fica dispensado;

do Poder Público:
da Secretaria de Turismo: Sandra Maria de Jesus Marciano, RG 11.196.675-9 como suplente, em substituição a Noêmia Gladstone de Melo e Mello que, na oportunidade, fica dispensada;
do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Diva Carvalho, RG 5.526.825-0 e Líliliana Sandra Mariana Augusto, RG 15.514.742-0, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Magali Terezinha da Silva e Diva Carvalho que, na oportunidade, ficam dispensadas;
com fundamento no § 2º do art. 2º do Dec. 43.342-98, alterado pelo Dec. 59.394-2013, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga - CONDEPEFI, na qualidade de representantes:
da Secretaria do Meio Ambiente: Matilde da Costa, RG 8.080.039, Domingos Sávio Rodrigues, RG 2.811.491-PE e Osvaldo Avelino Figueiredo, RG 4.645.942;

do Instituto de Botânica: Luiz Mauro Barbosa, RG 4.722.918-4;
da Secretaria da Saúde: Ana Lúcia Vicentini, RG 5.498.317-4;
da Secretaria da Segurança Pública: Capitão Pm Emerson Anderson Di Francisco, RG 21.187.813-3;
da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Valdir Suzano, RG 3.338.344-3;
da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: Neide Saraceni Hahn, RG 3.060.797;

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		161.240.000,00
	T O T A L	1		161.240.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1970	IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-CONV. DER/			